PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do art. 31 e no art. 66 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

Considerando a necessidade dos servidores do Departamento Legislativo e Procuradoria Jurídica atuarem na revisão e consolidação das leis municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 22, de 14 de maio de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I - servidores: Eliana Scariot Amorim, Gean Geronimo Dranka, Luciano Beltrame, Danieli Bolzan da Silva Ferraz e Emanuelle Giacomini Fiorentin;

..... "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb21/01/2022 11:19:19 -03:00